

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 11.184
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
19 DE JULHO DE 2022

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

ELEIÇÕES 2022

Eleitores podem solicitar voto em trânsito em Mato Grosso

O prazo para fazer esta solicitação terminará em 18 de agosto **P4**

ELEIÇÕES 2022
#seuvotefazdiferença

VOTO EM TRÂNSITO

DIÁRIO HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,40
VENDA: R\$ 5,40



EURO
COMPRA: R\$ 5,49
VENDA: R\$ 5,49

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 288,27
VACA
R\$ 273,94

TEMPO



MAX 33º
MIN 17º

Sol com algumas nuvens.
Não chove.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724

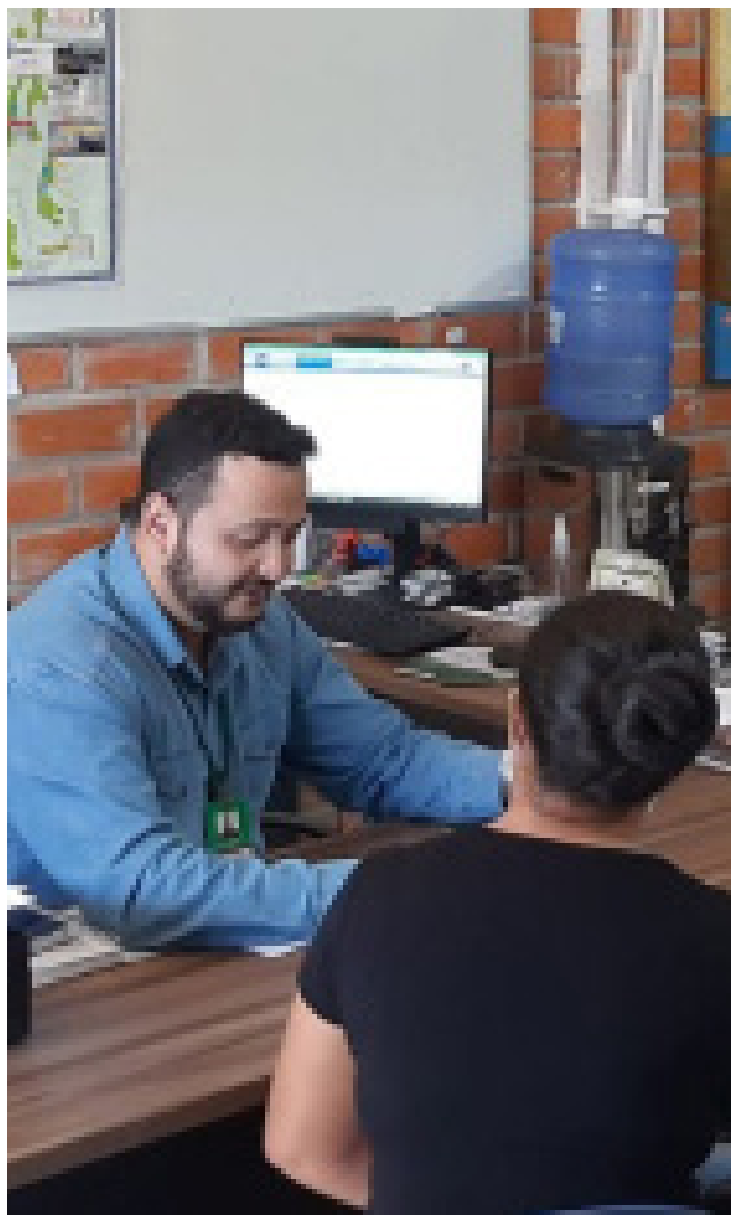


CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



CAE funciona na Prefeitura

CAE Itinerante estará nesta quinta na antiga Prefeitura

ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Objetivo é levar informação
ao microempreendedor **P3**

ABUSIVO

Procon determina suspensão de serviços de telemarketing

No total,
22 empresas
foram
notificadas pelo
Procon-MT **P2**

TANGARÁ

Coopertan comemora 15 anos de história

História está sendo
contada no livro
'Memórias e
histórias de vida de
uma cooperativa' **P8**

PRIMEIRA FASE

11 ideias de Tangará são selecionados no Programa Centelha

Objetivo é estimular
a criação de
empreendimentos
inovadores **P4**



ÔMEGA
segurança eletrônica
(65) 3325-0080

- Alarmes
- Cerca Elétrica
- Portão Eletrônico
- Telefonia
- Interfones
- Sistema de Câmeras

FAÇA AQUI EM TANGARÁ:
Testes do Perzinho e da Bochechinha

Cuidado essencial da
saúde do bebê
desde os primeiros
dias de vida.

laboratório
carlos chagas
cuiabá - desde 1960

grupo
sabin

CENTRAL DE ATENDIMENTO: (65) 3339-6500 • (65) 99210-0032

ARTIGO

ESTÁ TUDO ERRADO. E O PIOR, TODO MUNDO ACHA QUE ESTÁ CERTO.

Qual a justa medida entre uma aceitação absoluta e uma oposição imoderada? Qual o limite entre liberdade de expressão e crime contra a honra de alguém? Como aceitar os direitos dos que possuem opiniões divergentes?

Até onde nossos valores e princípios se sobrepõem aos do próximo, quando o próximo não é espelho.

Essas perguntas são naturalmente difíceis de serem respondidas. É natural do ser humano buscar pela homogeneidade, mesmo que utópica, como se fosse um mecanismo de defesa na tentativa de afastar aquilo que ameaça. Busca inútil. Não somos iguais, nunca seremos. As diferenças estão em aspectos fisiológicos, sociais e culturais inerentes da pessoa humana.

A busca é justamente pelo respeito às diferenças, por mecanismos que permitam o diálogo, o debate saudável, a troca de experiências, a negociação e o aprendizado. Coisas que parecem cada vez mais distante, não só da política, mas do dia a dia de cada um.

Recentemente em Mato Grosso, duas meninas espancaram uma colega até ela desmaiar no banheiro da escola. Toda a cena foi filmada e compartilhada nas redes sociais em um total processo de banalização da violência. A vítima já vinha relatando que estava sofrendo discriminação racial das colegas. As crianças envolvidas tinham oito anos de idade.

No Paraná, esta semana, um policial militar matou oito pessoas, sendo seis delas da própria família e tirou a própria vida. Um crime estarrecedor que deverá entrar para as chocantes estatísticas de feminicídio, já que as autoridades acreditam ter sido motivado pela não aceitação do fim do casamento.

Também no Paraná, uma troca de tiros tirou a vida de um guarda municipal que comemorava seu aniversário de 50 anos e teve a festa invadida por outro agente da segurança pública. O homem morto era eleitor de um, e o outro homem dizem que é eleitor de outro!

Em cada uma das situações acima, um motivo diferente levou pessoas a cometerem um crime. Porém, em todas elas, não houve tolerância com o diferente. Seja nas crianças que não aceitavam a colega negra, no homem que não queria o fim do relacionamento ou no eleitor que não concordou com o tema da festa de um desconhecido, o que se vê é incapacidade de lidar com aquilo que não agrada.

A falsa sensação de anonimato e impunidade das redes sociais está contaminando as relações humanas. As pessoas não sabem mais ouvir, só querem falar, esbravejar, impor a sua verdade. É preciso exercitar a democracia, a escuta, o diálogo. Está tudo errado. E o pior, todo mundo acha que está certo.

Luciano Vacari é gestor de agronegócios e diretor da Neo Agro Consultoria

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

© DIÁRIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

ig

@diariodaserra

SERVIÇOS ABUSIVOS

Procon determina suspensão de serviços de telemarketing



A decisão, no entanto, exclui outras formas de abordagem

No total, 22 empresas foram notificadas pelo Procon-MT

SOLANGE W. / Procon - MT

O Procon Estadual, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Setasc), decretou medida cautelar, suspendendo por tempo indeterminado os serviços de telemarketing abusivo em todo o território de Mato Grosso. A decisão administrativa cautelar foi publicada no Diário Oficial do Estado.

De acordo com a medida, as empresas de telemarketing estão proibidas de ligar para oferecer produtos ou serviços a clientes que não autorizaram contato. No total, 22 empresas de telemarketing foram notificadas pelo Procon-MT e caso descumpram a medida cautelar, a multa diária será de R\$1.000,00. Entre elas estão principalmente empresas ligadas a telemarketing de bancos, instituições financeiras e de serviços de telefonia.

O secretário adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos dos Consumidores do Procon-MT, Edmundo Taques, explica que os consumidores só podem ser contatados por telefone se tiverem expressamente manifestado interesse nesse sentido.

A decisão, no entanto, exclui outras formas

de abordagem por telemarketing, como serviços de telemarketing receptivo/passivo e aqueles que versem sobre cobranças ou doações.

Caso continue recebendo ligações de telemarketing não autorizadas, o Procon Estadual orienta os consumidores a adotarem os seguintes procedimentos: Anote o número do telefone que originou a chamada, ou faça um print da tela; Atenda a ligação para identificar o nome da empresa que está ligando e ofertando produto ou serviço de forma abusiva (sem consentimento prévio do consumidor); Registre a reclamação pelo Procon "on line" (65) 99228-3098 ou de forma presencial na sede do Procon.

EM TODO PAÍS

Governo suspende atividades de 180 empresas por telemarketing abusivo

Segundo a Senacon, a maior parte das empresas se utiliza de dados sobre pessoas obtidos de forma ilegal.

A suspensão das atividades vale a partir desta segunda, 18, para empresas de telemarketing que atuam nos âmbitos nacional, estadual e municipal.

A medida foi tomada após o registro de mais de 14 mil reclamações em três anos no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) e no portal

consumidor.gov.br, informou o MJSP.

“Para se ter uma ideia, em um dos casos apurados pela Senacon, um idoso alegou ter recebido mais de 3 mil ligações de telemarketing nos cinco números de telefones que possuía”, disse a pasta, em nota.

Caso alguma das 180 empresas atingidas descumpra a decisão de suspender suas atividades, foi estipulada multa diária de R\$ 1 mil, com o acumulado podendo chegar a até R\$ 13 milhões.

ELEIÇÕES 2022

Eleitores podem solicitar voto em trânsito em MT

O prazo para fazer esta solicitação terminará em 18 de agosto

GI MT

Os eleitores que estarão fora do domicílio eleitoral durante as eleições 2022 já podem solicitar o voto em trânsito. Esta opção pode ser feita tanto para o primeiro turno, que será no dia 2 de outubro, quanto para eventual segundo turno, em 30 de outubro.

O pedido deve ser feito presencialmente, em qualquer cartório eleitoral e o prazo para fazer esta solicitação terminará em 18 de agosto.

Em Mato Grosso, o voto em trânsito estará disponível nas cidades de Cuiabá, Várzea Gran-

de, Rondonópolis e Sinop, de acordo com a lei que determina a realização do voto em trânsito nas capitais e em municípios com mais de 100 mil eleitores.

O Código Eleitoral contempla duas possibilidades de voto em trânsito: quem estiver fora da cidade, mas dentro do mes-

“
Importante lembrar que não é possível votar em trânsito fora do Brasil

mo estado em que vota, poderá participar das eleições para os cargos de presidente da República,

governador, senador, deputado federal, deputado estadual ou deputado distrital.

Já os eleitores que pretendem votar em outro estado poderão participar da escolha apenas para o cargo de presidente da República.

Importante lembrar que não é possível votar em trânsito fora do Brasil. No entanto, quem tem o título de eleitor cadastrado no exterior e estiver em trânsito no território brasileiro, poderá votar na eleição para o cargo de presidente da República, desde que habilitado dentro do prazo.

OUTRAS SOLICITAÇÕES - Entre 18 de julho e 18 de agosto de 2022, também será possível realizar a transferência de eleitores para as seções instaladas especificamente para o voto dos

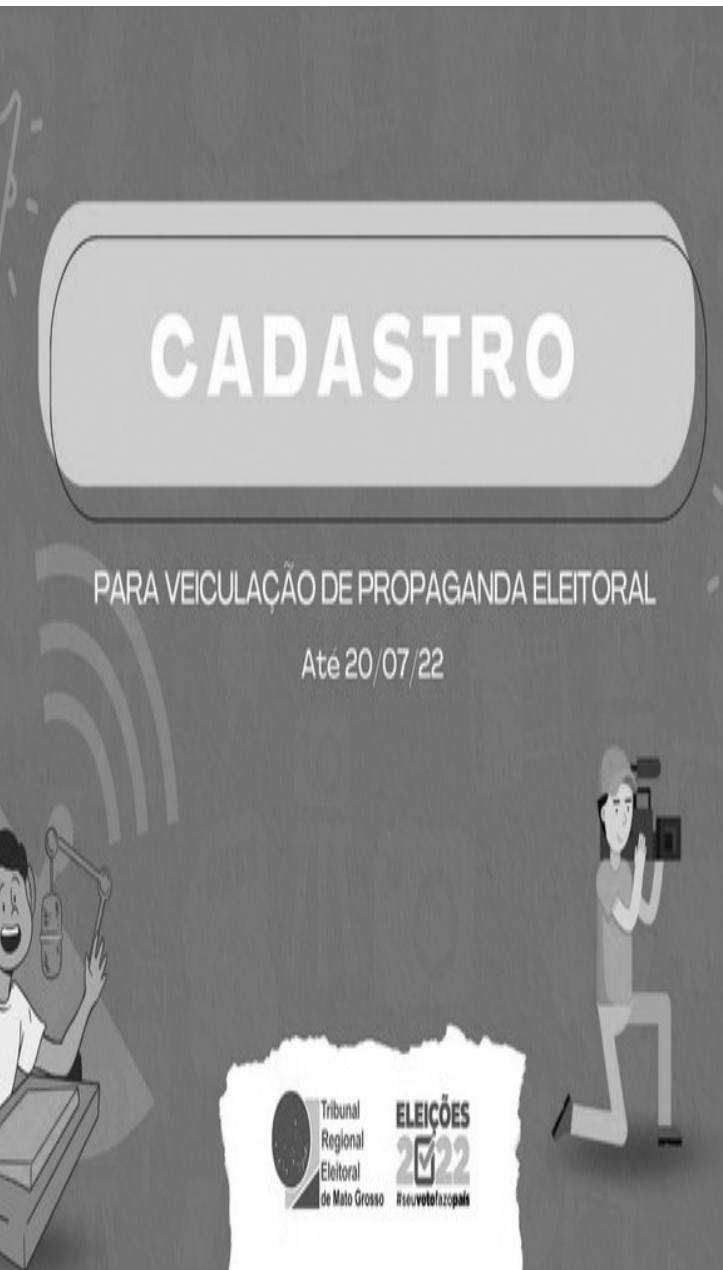


Opção pode ser feita para primeiro e segundo turno

presos provisórios e adolescentes internados.

Já entre 18 de julho e 26 de agosto de 2022, mesários e as pessoas convocadas para apoio

logístico que atuarão em seção ou local diverso de sua seção de origem poderão solicitar transferência temporária de seção.



A propaganda eleitoral inicia em agosto

TV E RÁDIO

Emissoras devem se cadastrar para veicular propaganda eleitoral

Formulário pode ser solicitado por e-mail ou por telefone

NARA ASSIS / Assessoria TRE-MT

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) informa que as emissoras de rádio e televisão do estado devem fornecer os dados cadastrais e de contato à Justiça Eleitoral até o dia 20 de julho. O procedimento é necessário em virtude do horário eleitoral gratuito das Eleições 2022 e do Art. 79 da Resolução TSE nº 23.610/2019.

O cadastro pode ser feito via formulário eletrônico. Os dados de contato são essenciais para eventuais comunicações, notificações ou intima-

ções judiciais, bem como os contatos dos responsáveis pelo recebimento de mídias e mapas de mídias para veiculação da propaganda eleitoral.

Com o objetivo de agilizar o fornecimento dessas informações, o TRE-MT tem enviado o formulário eletrônico aos e-mails das emissoras de TV e rádio, repassando a cada emissora um código de validação que deve ser informado no ato do preenchimento. As emissoras que ainda não

“
Procedimento é necessário em virtude do horário eleitoral

receberam o formulário eletrônico e o código de validação devem solicitá-los pelo e-mail emissoras@tre-mt.jus.br ou pelos telefones (65) 3362-8110 ou (65) 3362-8111.

Os dados de contato para fins de eventuais notificações ou intimações judiciais serão de uso exclusivo da Justiça Eleitoral de Mato Grosso. Já os dados de contato para recebimento de mídias e mapas de mídias serão disponibilizados no site do TRE-MT, para que os partidos políticos e as coligações possam distribuir às emissoras os programas do horário eleitoral gratuito.

A propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV relativa ao primeiro turno das Eleições 2022 será veiculada de 26 de agosto a 29 de setembro.

EM DIAMANTINO

Batalhão Ambiental prende dupla por desmate ilegal e apreende máquinas e munições

Ocorrência em uma propriedade rural no município de Diamantino

WELLYNGTON SOUZA / PMMT

O Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental prendeu duas pessoas por crimes contra o meio ambiente e porte ilegal de arma de fogo, em uma propriedade rural, localizada no município de Diamantino.

Durante ação, os policiais apreenderam uma máquina tipo esteira, amarela, uma espingarda calibre .32, um rifle calibre .22, um carregador cal. 22 com capacidade para 18 munições e 16 cartuchos cal. 32 intactos.

Os policiais ainda localizaram cinco cartuchos cal. 32 deflagrada,

dois cartuchos cal.20 intacta e 68 munições cal. 22 intactas.

Conforme informações do boletim de ocorrência, no último sábado, dia 16 de julho, os policiais foram acionados para atender uma ocorrência de desmatamento ilegal em uma propriedade rural. Chegando no local, os militares foram recebidos pelos suspeitos, que alegaram ser contratados para fazer a cerca no local.

A dupla ressaltou que foi autorizado o desmate, no entanto eles não possuíam a documentação dos órgãos competentes. Durante varredura no local, os policiais apreenderam o equipamento, as armas de fogo e as munições.

Os suspeitos e o material foram encaminhados à delegacia para registro do boletim de ocorrência e demais providências

que o caso requer.

DISQUE-DENÚNCIA
- A sociedade pode contribuir com as ações da Polícia Militar de qualquer cidade do Estado, sem precisar se identificar, por meio do 190, ou disque-denúncia 0800.065.3939.

CRIMES AMBIENTAIS
- O Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental prendeu duas pessoas e apreendeu cinco motosserras e 110 litros de combustível, durante deflagração da Operação Flora Hot Spot 2022, no combate ao desmatamento ilegal.

A ação ocorreu em uma propriedade rural, localizada no município de Colniza, no exato momento em que um homem estava derrubando árvores. Ao realizar consultas na base de dados da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, foi constatado que a referida área estava embargada.



Máquina apreendida

VIOLÊNCIA SEXUAL

Polícia Civil prende autor de estupro seguido de roubo em Tangará da Serra

A vítima estava a caminho do trabalho quando foi abordada

CAMILA MOLINA / Polícia Civil - MT

A Polícia Civil, por meio da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM) de Tangará da Serra esclareceu um crime de estupro seguido de roubo, ocorrido no mês de junho no município. O caso teve grande repercussão na cidade, uma vez que a vítima de 50 anos estava a caminho do trabalho, quando foi abordada pelo suspeito.

Na ocasião, a vítima saiu de casa caminhando até o local onde pegaria a condução, quando abordada pelo homem, que a colocou em uma bicicleta e a levou para uma região de mata, próximo a Vila Olímpica, onde cometeu o estupro e posteriormente roubou o celular da vítima.

Assim que receberam a notícia dos fatos, a equipe da Delegacia de Mulher



Delegacia Especializada de Defesa da Mulher

junto ao Núcleo de Inteligência da Regional de Tangará da Serra iniciaram as diligências para identificar o suspeito. Com base nos levantamentos, o delegado titular da DEDM, Gustavo Espindola de Souza, representou pelo mandado de prisão preventiva que foi deferido pela Justiça.

A ordem de prisão foi cumprida pelos investigadores do Núcleo de Inteligência no último dia 14,

ocasião em que o suspeito estava em fuga de Tangará da Serra para Sapezal e depois para Campo Novo do Parecis de onde seguiu para uma área rural conhecida como “Mundo Novo”.

Após ter o mandado de prisão cumprido, o suspeito foi conduzido à Delegacia da Mulher de Tangará da Serra, e após as providências de praxe, foi colocado à disposição da Justiça.

TANGARÁ

Princípio de incêndio destrói máquina agrícola



Máquina ficou parcialmente destruída

REDAÇÃO DS / Serra FM

O Corpo de Bombeiros de Tangará da Serra atendeu na manhã desta segunda-feira, 18, uma ocorrência de incêndio em máquina agrícola, nas proximidades do Município.

De acordo com o Sargento BM Tivirolli, o funcionário estava trabalhando na colheita do milho, quando o incidente foi registrado. “De imediato o Corpo de Bombeiros se deslocou, porém, ao chegar no local, se deparou com próprios trabalhadores, que, com materiais

auxiliares, combateram o princípio de incêndio”, relatou à imprensa.

A máquina ficou parcialmente destruída pelas chamas. “Mas felizmente o incêndio não se alastrou na palhada de milho e na lavoura em si. Os profissionais que estavam no local trabalharam rapidamente para conter o incêndio apenas na máquina colheitadeira e tiveram êxito”.

O Corpo de Bombeiros alerta aos trabalhadores dessa área para que façam as manutenções preventivas em seus maquinários para evitar incidentes como esse.

CONFIRA NOSSAS OFERTAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS

MAIS INFORMAÇÕES PELOS TELEFONE (65) 3325-0101 | (65) 3325-0202

R. BRASIL, 1311-5
BARRA DO BUGRES-MT

SIGA

GM ONIX LT

2019/2019

MANUAL, 1.0

GM S10 LTZ DIESEL

2010/2010

AUTOMÁTICA 2.0 404

GM S10 FLEX LT

2010/2010

AUTOMÁTICA 2.0 602

HYUNDAI HB20 SENSE

2019/2019

MANUAL, 1.0

SCANIA G 420

2019/2019

6X20 4.000

GMC 6150

2010/2010

MANUAL, 1.2 4.0 QUADRADO

GM S10 HIGH COUNTRY

2010/2010

AUTOMÁTICA 2.0 404

HONDA BIZ 125 ES

2010/2010

PISTONIA ELÉTRICA

GM S10 LTZ

2019/2019

AUTOMÁTICA 2.0 404

GM PRISMA LTZ

2017/2017

AUTOMÁTICA

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você se enriquece, semanalmente a prêmio de R\$ 25 mil pela Loteria Federal!

CHEVROLET

CONSÓRCIO

GENIVALDO DA SILVA ESTÁ A PROCURA DOS PROPRIETÁRIOS DOS SEGUINTE VEÍCULOS:

FORD KA, cor prata, ano de fabricação 2003, placa AKQ3969

FORD ECOSPORT, cor prata, ano de fabricação 2003, placa HSJ1705

JTA / SUZUKI, cor preta, ano de fabricação 2009, placa NJM3084

POR FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM GENIVALDO PELO TELEFONE:

(65) 9 9811-2786.

LUCAS DAVID MARQUES, CNPJ: 24.282.834/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para Laboratório de Análise Química e Microbiológicas, sito a Avenida Josefina Rocha de Macedo, 73, Centro, Barra do Bugres-MT. R.T.: Wesley Afonso da Silva Dias, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (65 9 9603-4648)

SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA

(65) 3326-6950

Limpezas de: Caixas de gordura, caixas séptica, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora contém produtos que eliminam gordura o MAU CHEIRO e ODORES

Paulinho

(65) 9 9987-1077

Paulo Ricardo:

(65) 9 9614-9278

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA

TANGARÁ DA SERRA - MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

1ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Híler Sansão, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1261, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78370-000

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM (JULZIA) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1001097-15.2020.8.11.0008

ESPECIE: (Causa 3363)-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

POLO ATIVO: Nome: NILSON PEREIRA

Endereço: JOSINO PRADO, 855, JD. ELITE 1, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78370-000

POLO PASSIVO: Nome: JOÃO PEDRO VALENTIM PEREIRA

Endereço: JOSINO DO PRADO, 855, JD. ELITE 1, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78370-000

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS.

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "Vistos. Tratam os autos de Ação de Interdição c/c pedido de tutela antecipada ajuizada por NILSON PEREIRA, em desfavor de seu filho JOÃO PEDRO VALENTIM PEREIRA, qualificados. Aduz, em síntese, que o requerido é portador de doença mental grave, "Síndrome Epilética acompanhado de alterações no seu comportamento", sendo incapaz de reger sua pessoa e seus bens. Pelo quadro clínico que o requerido apresenta, o requerente pleiteia no mérito ser nomeado curador definitivo do requerido, seu filho. Recebida a inicial, nomeou-se o autor NILSON como curador provisório do interditando (ID. 399960000). Realizada a Audiência de Interrogatório do interditando, consignou-se que o Ministério Público atua como custos legis, dispensando com isso a nomeação de curador ao interditando; ainda, determinou-se que oficiasse à Secretaria de Saúde do Município de Barra do Bugres/MT para realização da perícia médica (ID. 48163055). Laudo médico juntado no ID. 53353887. Parecer do Ministério Público pugnando pela procedência do pedido inicial, com a nomeação do requerente como curador definitivo de seu filho, ora requerido (ID. 60846415). Os autos vieram conclusos. É, em síntese, o relatório. DECIDO O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, uma vez que os documentos juntados aos autos são suficientes ao deslinde da causa. O pedido inicial é procedente. A parte requerida deve ser interdita, pois o laudo pericial produzido atestou que ela apresenta incapacidade para gerir a si própria e exercer os atos da vida civil de modo permanente. Concluiu o perito judicial, em seu parecer exarado no ID. 53353887 que o paciente/requerido apresenta retardo mental grave e síndrome epilética de caráter permanente, desde os 11 (onze) meses de idade, não possui condições de gerir sua própria pessoa e administrar seus bens, ou ainda praticar qualquer ato da vida civil. Verifica-se, pois, que JOÃO PEDRO VALENTIM PEREIRA é relativamente incapaz nos exatos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, vez que, por causa transitória ou permanente, não pode exprimir a sua vontade. Desse modo, impõe-se a decretação da interdição da parte requerida, com o deferimento da curatela definitiva à parte autora, nos moldes pleiteados na peça inaugural, devendo o curador nomeado praticar todos atos necessários em nome do interditando de natureza patrimonial e negocial e para cuidados pessoais em razão da molestia que é portador, uma vez que possui legitimidade para o exercício de tal mister, nos termos do artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e DECRETO A INTERDIÇÃO de JOÃO PEDRO VALENTIM PEREIRA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e, por consequência, NOMEIO COMO CURADOR DEFINITIVO O SR. NILSON PEREIRA. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759, CPC. Diante da ausência de interesse recursal, CERTIFIQUE-SE IMEDIATAMENTE o trânsito em julgado dos autos. Na sequência, em obediência ao que determina o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e o artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. CIÊNCIA ao Ministério Público. Sem custas ou honorários. Cumpridas todas as determinações acima, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Barra do Bugres/MT (data da assinatura eletrônica). Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BARBARA CAMILA MACEDO, digitel.

BARRA DO BUGRES, 13 de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.us.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://im.tjmt.us.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.us.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 13/07/2022 14:16:12
<https://pje.tjmt.us.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento?ufw=seam?x=22071314161129000000087117665>

TANGARÁ DA SERRA

Coopertan comemora 15 anos de história com lançamento de livro

Livro conta a história, o apoio e o sonho de seus cooperados

REDAÇÃO DS / Serra FM

Na busca de novas oportunidades de geração de renda e inclusão social aos trabalhadores que atuavam nos lixões e na coleta de material reciclável em Tangará da Serra, foi oficialmente criada em 12 de julho de 2007 a Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (Coopertan). Os fundadores atuavam como catadoras e catadores desde 1988.

Um sonho que já existia em diferentes iniciativas do grupo e que foi formalizado há 15 anos como uma cooperativa, com a finalidade de associar catadores para promover a sustentabilidade econômica e a inclusão social dessas famílias. Essa iniciativa teve apoio de diversas entidades, entre elas a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), Campus de Tangará da Serra (incubadora), e o próprio Poder Público, que se mobilizaram para junto com os catadores organizar a Coopertan.

A história dessa fundação, do apoio e do sonho de seus cooperados - pessoas que antes da formação da cooperativa, em sua maioria, atuavam nos lixões e na coleta de material reciclável para obter seu sustento - está sendo contada no livro 'Memórias e histórias de vida de uma cooperativa'.



Livro foi lançado no dia 16

“Um trabalho reconhecido, que contribuí com o meio ambiente

rias e histórias de vida de uma cooperativa’, lançado no último dia 16 de julho, oportunidade em que os cooperados e suas famílias se reuniram para comemorar a data.

“Uma satisfação enorme fazer parte da história da Coopertan”, comemora a presidente da Coopertan, Eudesia Alves Soares, ao agradecer todo o esforço e dedicação daqueles

que há 15 anos formalizaram essa importante cooperativa, que além da promoção de novas oportunidades de geração de renda e inclusão social aos trabalhadores, tem importância ambiental.

“A palavra que sempre uso é gratidão. Gratidão a Deus por fazer parte dessa família e gratidão aos fundadores, pois, sem eles não existiria a Coopertan (...) que tem uma importância enorme, um trabalho reconhecido, que contribuí com o meio ambiente”.

Através de serviços de coleta seletiva, da reciclagem, da triagem, processamento e comercialização de materiais reaproveitáveis, a Coopertan agrega hoje 63 associados coo-

perados, divididos em trabalhos de coletores, motoristas, separação na esteira e diretoria.

MEMÓRIAS DA COOPERATIVA - O livro foi produzido pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) ao longo do primeiro semestre deste ano e sua finalização realizada com apoio das cooperadas, que produziram as capas, através da oficina de produção de cartoneras.

A oficina Cartonera foi ofertada pela professora e organizadora do coletivo literário Curupira Cartonera, Flavia Krauss, um projeto de extensão de Letras da Universidade de Tangará da Serra, responsável pela coleta e transcrição dessas memórias.

DANÇA

Flor Ribeirinha conquista troféu ‘Golden Peak’ em festival na Bulgária

G1 MT

Em turnê pela Europa, o grupo Flor Ribeirinha, de Mato Grosso, conquistou o troféu “Golden Peak” (Pico de Ouro), em festival na Bulgária. O grupo mato-grossense está em turnê internacional pela Europa, desde o mês de junho.

O Flor Ribeirinha já realizou apresentações em três países durante a turnê: Croácia, Eslovênia e Bulgária.

Na Bulgária, foram sete apresentações em diferentes cidades e pelo qual participou de duas competições no maior festival de danças folclóricas da capital Sofia.

Em Sofia, o grupo venceu a 26ª edição do Festival anual “Vitosha Internacional Folklore Festival (Vitosha IFF) que iniciou em 11 de julho, com o temática “Juntos no Amor pela Dança”.

O festival começou com desfile no parque Borissova Grandina dos grupos folclóricos búlgaros e estrangeiros, seguindo de uma cerimônia oficial de abertura.

O Flor Ribeirinha competiu com outros 17, e concorreu nas categorias solo/dueto com os bailarinos, Ludmila Arruda e Willian Vicente e também na categoria em grupo pelo qual consagrou-se campeão.

O Flor Ribeirinha chegou ao final com apresentação do ritmo alegre e contagiante do Siriri, uma das mais antigas tradições da baixada cuiabana.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

invioavel.com